





Raul Clei Coccaro Siqueira

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Luiz Fernando Neto de Castro **DIRETOR-GERAL**

José Acacio Ferreira Junior

DIRETOR DE AUDITORIA, CONTROLE E GESTÃO

Marlon Stafin

COORDENADOR DE AUDITORIA PROGRAMADA

EQUIPE TÉCNICA
Carlos Osternack Junior
Luciana Cabrini Magalhães Rached
Mauro do Nascimento Neto



1.INTRODUÇÃO	4
OBJETIVO DO PLANO METODOLOGIA	4
2. DIVISÃO DE AUDITORIA / AUDITORIA PROGRAMADA	5
ESTRUTURA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)	5 5 5
3. BASE LEGAL	8
4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES	9
5. PLANO DE TRABALHO 2023	10
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	15





1.INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos e propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial dessa ferramenta de gestão, a Auditoria Programada elabora e publica seu plano de trabalho para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam suas atividades e possam acompanhá-las.

OBJETIVO DO PLANO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com as boas práticas internacionais, apresenta de forma clara e objetiva as atividades a serem realizadas pela Auditoria Programada, a fim de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas.

METODOLOGIA

A metodologia empregada pela Controladoria-Geral do Estado para a elaboração dos Planos de Trabalho das suas áreas compreende as seguintes fases:

- Levantamento das temáticas, considerando as experiências adquiridas na prática, os apontamentos de órgãos de controle, os anseios da sociedade civil e as legislações vigentes;
- II. Definição das atividades, priorizando os temas envolvidos no Plano de Governo, no Plano Plurianual, no Plano de Integridade e Compliance, eixos ESG e nas ações pendentes de planos de trabalho anteriores;
- III. Elaboração do Plano de Trabalho;
- IV. Validação com a alta administração do Plano de Trabalho;
- V. Resolução de aprovação do Plano de Trabalho.

As premissas para definição das iniciativas são especificidade (claras e definidas), mensurabilidade (possível de quantificar e avaliar), relevância (relacionado com a missão institucional), factibilidade (realizável) e temporalidade (definição de prazo).



2. DIVISÃO DE AUDITORIA / AUDITORIA PROGRAMADA

ESTRUTURA

A Auditoria Programada (APROG) é uma das duas áreas da Divisão de Auditoria, vinculada diretamente ao Diretor de Auditoria, Controle e Gestão, conforme explicitado na Resolução CGE nº 73/2022.

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A APROG tem como dever realizar auditorias previamente programadas, além de padronizar as atividades de auditoria realizadas pela Controladoria-Geral do Estado, compreendendo as seguintes competências:

- I. Realizar atividades de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná, responsabilizando-se por trabalhos de avaliação e assessoramento voltados aos gestores da administração pública estadual, com o propósito de oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- II. Elaborar e manter atualizados manuais, normas e programas de auditoria;
- III. Elaborar relatórios das auditorias executadas, devidamente instruídos com os papéis de trabalho;
- IV. Elaborar, ao menos anualmente, um Plano de Auditoria com base em riscos;
- V. Revisar e ajustar o Plano de Auditoria, conforme necessário, em resposta às mudanças no negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles do Poder Executivo do Estado Paraná;
- VI. Garantir a conformidade da atividade da Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna:
- VII. Identificar, sempre que possível, durante os trabalhos de auditoria oportunidades de melhoria da eficiência dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle, e comunicá-las aos níveis apropriados da administração;
- VIII. Orientar e garantir que a Divisão de Auditoria Interna do Estado do Paraná e as unidades de Auditoria Interna de órgãos e entidades sigam o Referencial Técnico de Auditoria Interna emitido pela Controladoria-Geral do Estado.

ATUAÇÃO (METODOLOGIA DE TRABALHO)

A Metodologia de Atuação da Auditoria Programada fica demonstrada na Resolução CGE nº 43/2022, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna



do Poder Executivo do Estado do Paraná. Este documento demonstra como a Auditoria Interna, baseada nas 3 Linhas do Instituto dos Auditores Internos (IIA), realiza sua atividade de forma independente e objetiva, prestando avaliação e consultoria aos órgãos/entidades do Poder Executivo, visando adicionar valor às suas operações.

O modelo consiste em três "linhas" que ajudam a aumentar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, conforme pode ser observado na figura abaixo:

O Modelo das Três Linhas do The IIA



Resumidamente, em cada linha são atribuídas as funções de gerenciamento, de supervisão e de avaliação, respectivamente.

Na primeira linha, encontram-se os gerentes operacionais e seus executores. Eles são os responsáveis por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos diariamente.

A segunda linha tem o papel de assessoramento, facilitando, auxiliando, monitorando e recomendando a implementação das práticas aplicadas pela gerência operacional, bem como identificando mudanças e apoiando as políticas de gestão para atender a conformidade legal.



A terceira linha fornece avaliações realizadas de modo sistemático e eficiente das atividades das duas primeiras linhas para os órgãos de governança, conselhos e comitês de auditoria, bem como para a alta administração, que também atende as duas primeiras linhas. Essa frente é de responsabilidade da auditoria interna. Cabe ressaltar que todas as linhas estão sujeitas à auditoria externa.

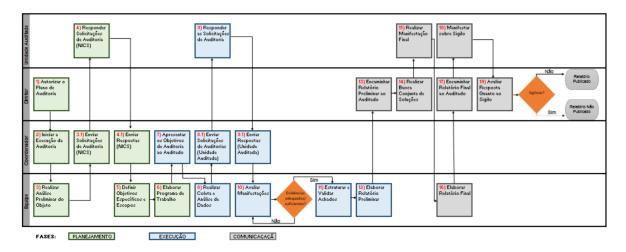
Fazendo um paralelo entre os papéis descritos no Modelo de Três Linhas e na estrutura governamental, tem-se: o gestor e todos os servidores que compõem o órgão/entidade, na primeira linha; os agentes que compõem os NICs, os quais são orientados pelas coordenadorias afins da CGE, na segunda linha; a CGE, a partir da sua equipe de auditores, na terceira linha; e por fim, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ministério Público do Paraná, na avaliação externa.

As atividades da APROG são baseadas nas normas internacionais de auditoria (*International Professional Practices Framework - IPPF*). Em 2023, a APROG atuará em três frentes:

- 1) Auditoria de Programas Cofinanciados;
- 2) Auto-avaliação e implementação e ações visando o IA-CM Nível2;
- 3) Auditorias Programadas visando o mapeamento de órgãos da administração pública do Poder Executivo.

Todas estas atividades estarão dispostas e descritas no Plano de Auditoria Interna (PAINT) 2023.

O fluxo abaixo dispõe a metodologia utilizada nas auditorias programadas:





3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações da APROG estão segregadas em três grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; e (iii) legislação específica da Controladoria-Geral do Estado.

Legislação Básica:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná

Legislação Geral do Poder Executivo Estadual:

- Lei Estadual nº 19.848/2019, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.
- Resolução CGE nº 40/2021, que aprova o Estatuto de Auditoria Interna do Estado do Paraná, elaborado de forma aderente aos elementos mandatórios da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto de Auditores Internos (IIA).
- Resolução nº CGE 43/2022, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo do Estado do Paraná.
- Resolução CGE 73/2022, que institui a Divisão de Auditoria no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.



4. AVALIAÇÃO PLANOS DE TRABALHO ANTERIORES

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento dos planos de trabalho anteriores, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Referencial Técnico	concluído	Resolução CGE 43/2022
Plano de Capacitação Instituído	concluído	Protocolo 19.699.381-9
Manual de Orientações Práticas para Relatórios	em andamento	Em validação
Manual de Auditoria Interna	em andamento	Em validação
Plano de Capacitação Executado	em andamento	Protocolo 19.699.381-9
Perfil do Servidor de Auditoria Mapeado	não iniciada	Aguardando capacitação do BNDES.
Indicadores da Auditoria	em andamento	Em validação
Processo de Auditoria de Conformidade Documentado	em andamento	Em validação
Realização de 2 (duas) auditorias baseadas em riscos	em andamento	Auditorias Paraná Eficiente e Agepar



5. PLANO DE TRABALHO 2023

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pela APROG no exercício de 2023.

	ATIVIDADE 1																	
	AUDITORIA INTERNA DO PROGRAMA PARANÁ EFICIENTE OBJETIVO Auditoria do programa cofinanciado Paraná Eficiente.																	
Plano de Governo																		
					Plano Plurianual: Programas 02, 03, 40 e 44													
					Plano de Integridade e Compliance													
		•			IA-CM: KPA 2.1, 2.4 e 2.10													
REL	.EV	/ÂNCI/	4		Ação de controle e auditoria													
					BNDES													
					TCE: Auditoria Externa do Programa													
					ESG/ASG: Ambiental, social e governamental													
					Outros: Banco Mundial	1	1	I		1	I	1	1	l				
PRA	λZC)	12 m	neses		J	F	М	Α	М	J	J	Α	S	0	N	D	
	N	lapear	a UGF	۰.														
PAS	M	lapear	as Un	idades	Executoras													
ETAPAS	Α	compa	nhar c	s Proje	tos.													
	Е	laborar	Relat	tório de Auditoria.														
Pessoal																		
RECURSO		Finar	nceiro															
R		Outro	os: No	tebooks	3													
IND	IC/	ADOR	orio de Auditoria Interna.															



					ATIVIDADE	2													
					IA-CM NÍVE	L 2													
ОВ	IET	IVO			nento do nível 2 do IA-CM.	e desenvolvimento de Plano de Ação para Eixo Desenvolvimento Econômico, Gestão,													
REL	.EV	/ÂNCI <i>/</i>	A		Plano de Governo: E Desenvolvimento Econôm Plano Plurianual Plano de Integridade e Co IA-CM: Nível 2 Ação de controle e auditor BNDES: Ação 2 – Auditori TCE ESG/ASG	ico, I mplia	Meio	Am	bier	nte,			onôm	nico,	, G	iestā	ăo,		
					Outros: Banco Mundial														
PRA	ZC)	12 m	neses		J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D		
S	R	ealizar	a Aut	o Avalia	ção IA-CM.														
ETAPAS	Е	laborar	Relat	ório da <i>i</i>	Auto Avaliação.														
Ш		npleme \-CM.	ntar a	ções pa	r atingit o nível desejado do														
0		Pess	oal																
RECURSO		Finar	nceiro																
R		Outro	os:																
INDICADOR Relatório de Auto Avaliação.																			



							ATIV	/IDADE	3											
	AUDITORIAS PROGRAMADAS																			
ОВ	JE1	ΓΙνο			Auditoria e mapeamento dos órgãos/entidades da Administração Pública do Estado do Paraná.															
				Estado																
						o de Go			- 10	م ا ما	: -4:	- FC	10.4							
					Plano Plurianual: Programa 40 Iniciativa 5004 Plano de Integridade e Compliance															
					IA-CM: KPAs 2.1, 2.4, 2.5, 2.9, 2.10															
PEI	F۱	/ÂNCI/	Λ		IA-CM: KPAs 2.1, 2.4, 2.5, 2.9, 2.10 Ação de controle e auditoria															
IXEL	. L. V	ANCI	_		Ação de controle e auditoria BNDES															
					TCE															
					ESG/ASG															
					Outr															
DD /	70	`	12 m	0000	-1				J	F	М	Α	М	J	J	Α	s	0	N	D
FIXE	PRAZO 12 m									•	IVI	^	IVI	٦	٦	^	3)	14	U
S	А	uditoria	a 1																	
PA	٠,	dallone																		
ETAPAS	Δ	uditoria	a 2																	
ш		uaitone																		
		Pess	ool																	
0		1 633	Uai																	
RS		Fin a r	!																	
RECURSO		Finar	nceiro																	
R		Outr	oc: No	tebooks																
		Outil	JO. INU	renony2	•															
IND	IC/	ADOR		Relató	rios de	Auditor	ia.													



					ATIVIDADE	4												
	EMPRÉSTIMO BNDES – AÇÃO 2 Implementação das atividades previstas na Ação 2 do Projeto de Modernização																	
OBJ	JET	IVO				vista	s na	a Aç	ão 2	2 do	Pro	ojeto	de	Mod	dern	izaç	ão	
				da Cor	troladoria-Geral do Estado.													
					Plano de Governo	- 10	laia	: -4:	- FC	140								
					Plano Plurianual: Programa 40 Iniciativa 5019 Plano de Integridade e Compliance													
					· ·													
DEI	= \	/ÂNCI/			IA-CM: KPAs 2.1, 2.2, 2.3, 2.5, 2.9													
KEL	. E V	ANCI	٠,		Ação de controle e auditoria													
					BNDES: Ação 2 – Auditoria Governamental TCE													
					ESG/ASG													
					Outros													
					Odilos													
PRA	ZC)	12 m	neses		J	F	M	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D	
AS	R	ealizar	os cu	rsos do	IIA Brasil.													
ETAPAS																		
Ш	D	esenvo	olver o	Sistema	stema de Auditoria.													
		Pess	oal					•	•									
0		. 000	ou.															
RECURSO	4.182,00																	
RE		Outro	os: too	nologia														
Outros: tecnologia																		
				Certific	ados de Auditoria;													
IND	IC/	ADOR																
				Primei	ra Visão do Sistema de Audi	toria	_											
		Primeira Visão do Sistema de Auditoria.																



ATIVIDADE 5 Ações previstas no Plano de Trabalho 2022																		
Ações previstas no Plano de Trabalho 2022 OBJETIVO Implementação das atividades não finalizadas no Plano de Trabalho de 2022. Plano de Governo																		
OBJ	JET	IVO		Implem	entação das atividades não	final	izad	las r	no P	lano	de	Tral	oalho	o de	202	22.		
					Plano Plurianual													
					Plano de Integridade e Cor	•		!										
		_			IA-CM KPAs 2.1, 2.2, 2.3, 2		2.9											
REL	.EV	/ÂNCI	4	Ação de controle e auditoria														
				BNDES														
					TCE FSG/ASG													
					ESG/ASG													
					Outros	1	1	1	ı			1	1					
PRA	ZC)	12 m	neses		J	F	М	Α	M	J	J	Α	S	0	N	D	
	ı	alidar elatório		al de C	Orientações Práticas para													
	٧	alidar N	Manua															
ဟ	Е	xecutai																
ETAPAS	М	lapear	o Perf	il do Ser														
	٧	alidar c	s indi	cadores	da Auditoria.													
		alidar I ocume			Auditoria de Conformidade													
	R	ealizar	2 (du	as) audit	orias baseadas em riscos.													
0		Pess	oal															
RECURS		Finar	nceiro															
<u> </u>		Outro	os:															
IND	IC.	ADOR		Entrega	a dos documentos comproba	ıtório	os d	e ca	da e	tapa	Э.							



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e da Controladoria-Geral do Estado, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Auditoria Programada da Controladoria-Geral do Estado.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, em paralelo com as atividades descritas no item 2 do presente Plano de Trabalho, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.